

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – RIO BRILHANTE/MS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública a Retificação do Edital Nº 001/2024 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), publicado no Diário Oficial do Município Nº 2865, do dia 22 de Janeiro de 2024.

1. Retificar o Item **3** do Edital 001/2024:

3. QUEM PODE SE INSCREVER

Onde se lê:

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Rio Brilhante/MS há pelo menos dois anos.

Leia-se:

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, sendo que 80% dos integrantes do projeto e da equipe contratada devem residir em Rio Brilhante/MS por no mínimo dois anos e os outros 20% podem ser de fora, bem como o agente cultural/proponente também poderá ser de fora.

2. Retificar o Item **14** do Edital 001/2024:

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Onde se lê:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo site da SEFAZ MS e pelo site do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS, respectivamente.

Leia-se:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.

Onde se lê:

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo site da SEFAZ MS e pelo site do Governo Municipal de Rio Brilhante/MS, respectivamente.

Leia-se:

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais.

Rio Brilhante/MS, 22 de Janeiro de 2024.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal